



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 34/2022 Autor: Vereador José Antonio Rodrigues

Assunto: “Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa detentora de infraestrutura de postes e demais empresas ocupantes de sua infraestrutura a se restringir à ocupação do espaço público dentro do que estabelecem as normas técnicas aplicáveis e promover a regularização e a retirada dos fios inutilizados em vias públicas de Cordeirópolis e dá outras providências”.

### PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Pretende o nobre Vereador proponente do projeto de lei instituir no Município de Cordeirópolis a obrigatoriedade de empresa detentora de infraestrutura de postes e demais empresas ocupantes de infraestrutura a se restringir à ocupação do espaço público, dentro de normas aplicáveis e promover a retirada de fios inutilizados nas vias públicas do município.

Justifica em sua exposição de motivos, que o projeto visa eliminar e reduzir sério problema que ocorre em Cordeirópolis, com o abandono de fiação por empresas de energia, telefonia, TV a cabo, internet em postes dentre outros serviços a disponibilidade da população, e ainda assim vale ressaltar que o vereador é legal e competente para essa propositura, visando o bem estar e segurança dos munícipes em ambiente publico.

É necessário também enfatizar que esse projeto obteve também parecer favorável da Diretora Jurídica desta casa, assim como das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

Não Há óbice de ordem legal para sua regular tramitação, eis que legal e constitucional, no que se refere a **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLACÃO PARTICIPATIVA.**

Em sendo assim, esse relator é favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário para discussão e votação, eis que este órgão soberano em suas decisões.

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira  
Vereador

Neusa Ap. Damélio Marcelino de Moraes  
Vereador